

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ALEXANDRINA SCHLISCHTING E VALDECIR JOSÉ CARVALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA/SC**

**EDITAL n.º 18/2023**

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n.º 3.671/2023, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital, de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL para atuar nos Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação nos períodos de 08 de janeiro a 02 de fevereiro do ano de 2024, conforme Anexo I deste Edital.

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 1.1. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do encerramento da inscrição;
- 1.2. Possuir a escolaridade exigida para o cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital;

**2 DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES	DE 20 A 24 DE NOVEMBRO DE 2023 DAS 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
------------	--

PUBLICAÇÕES DA LISTA DOS INCRITOS	27 DE NOVEMBRO – às 20h00 (no site da Prefeitura) <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INABILITADAS	28 a 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – o recurso deve ser protocolado na Secretaria de Educação das 13:30 às 17:00
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS	30 DE NOVEMBRO DE 2023 – às 20h00 (no site da Prefeitura) <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
RESULTADO PRELIMINAR QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	04 DE DEZEMBRO DE 2023- às 20h00 (no site da Prefeitura) <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
PRAZO PARA RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2023– devem ser protocolados por escrito na Secretaria de Educação das 13:30 às 17h00
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO.	07 DE DEZEMBRO DE 2023- (no site da Prefeitura) <a href="http://www.otaciliocosta.sc.gov.br">www.otaciliocosta.sc.gov.br</a>
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM 08 DE JANEIRO DE 2024	11 DE DEZEMBRO DE 2023, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DAS 14:00H

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração na Secretaria de Educação (sito a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros), das 8:30 às 11:30, e das 13h30min às 17h00min, sem custo.

3.2 Poderão se inscrever no processo público de seleção, o candidato com:

- a) Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006;
- b) Certificado de conclusão do curso de Magistério;
- c) Estar cursando a quarta fase do curso de Pedagogia;

#### **4. Da documentação:**

4.1 Fotocópia do RG e CPF;

4.1.2 Certificado de especialização *stricto sensu* na área de Educação;

4.1.3 Certificado de especialização *lato sensu* na área de Educação;

4.1.4 Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006;

4.1.5 Certificado de conclusão do curso de Magistério;

4.1.6 Atestado de frequência da universidade que frequenta o curso de Pedagogia a partir da 4ª fase;

4.1.7 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

4.1.8 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo (Diretora de Recursos Humanos), conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

4.1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.10 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 4 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

## 5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 3.671/2023, deverá analisar a documentação e atribuir pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

5.1.1 **Tempo de serviço:** Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do candidato, em qualquer nível de escolaridade e/ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado **01 (um) ponto para cada período de 12 (doze) meses, limitado ao máximo 120 meses.**

5.1.1.1 O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.

5.1.1.2 Se duas ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

5.1.2 **Formação continuada:** Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, mediante apresentação de cópia do certificado (frente e verso). Será **creditado 01 ponto a cada 40 horas de curso.** Máximo a ser considerado: **200 horas.**

5.1.3 **Especialização *lato sensu*:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com a área de atuação com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: **05 (cinco)**

5.1.4 **Mestrado:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: **10 (dez) pontos.**

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação;

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

6.2.1. Tempo de Serviço público;

6.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

6.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade da Secretaria de Educação, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

6.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a convocação, para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

6.3.2. A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata **da contratação.**

## 7 DOS RECURSOS

7.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste edital.

7.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste edital e protocolados na Secretaria de Educação de Otacílio Costa conforme cronograma deste edital.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

## 8. DO RESULTADO FINAL:

8.1. A Secretaria de Educação manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

8.2. O resultado final será divulgado no site [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) – transparência – concursos públicos.

## 9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através do Decreto 3.671/2023, e terá as seguintes competências:

9.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

9.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

9.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

9.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

9.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. A convocação para a contratação será feita em ordem decrescente de classificação – do primeiro para o último classificado;

10.2. A convocação será realizada no dia **11 de dezembro de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação a partir das 14:00h.

10.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou whatsapp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

10.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

10.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

10.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 26 dias, ou seja, período em que perdura o regime de plantão nos Centros de Educação Infantil, a contar da data de contratação;

11.2.1 **A convocação será realizada no dia 11 de dezembro de 2023, porém, o contrato somente ocorrerá em 08 de janeiro de 2024.**

11.3 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br) é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente edital.

11.4 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de professor do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizados no cadastro o nº de telefone, endereço, whatsapp e e-mail.

Otacílio Costa/SC 16 de novembro de 2023.

**ELISA FRUTUOSO KNISS**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
Decreto 3.671/2023

## ANEXO I

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (*)</b>	<b>VENCIMENTO BASE HABILITADO (**)</b>	<b>VENCIMENTO BASE NÃO HABILITADO (**)</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Professor	CR	20 horas ou 30 horas	R\$ 1.970,81  R\$2.956,25	R\$ 1.773,70  R\$ 2.660,55	a) Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006; b) Certificado de conclusão do curso de Magistério; c) Cursando a quarta fase no curso de Pedagogia

LEGENDA: (\*\*) Neste valor não está incluída a gratificação de regência que equivale a 15% do vencimento base.



**ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>		
<b>Sexo:</b>		
<b>Curso de Formação, incluindo especialização:</b>		
<b>Fase (em caso de nível superior):</b>		
<b>Instituição de Ensino:</b>		
<b>Período do curso:</b> ( )matutino ( )vespertino ( )noturno		
<b>Nº Documento de Identidade:</b>	<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)</b>		
<b>Nº.</b>	<b>Apto.</b>	<b>Bairro</b>
<b>CEP</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Whatsapp:</b>		
<b>Função Pretendida:</b>		
( ) Professor (a) de Educação Infantil (plantão)		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**(duas vias – uma para o candidato e outra para a Secretaria)**

**Protocolo N°:**

**Nome do candidato:**

**Função Pretendida:**

**( ) Professor (a) de Educação Infantil (plantão)**

**Otacílio Costa/SC, \_\_\_\_\_ novembro de 2023**

---

Assinatura e carimbo do funcionário da

Secretaria de Educação de Otacílio Costa.

**ANEXO IV**  
**IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CARGO: \_\_\_\_\_

<b>Descrição do Título</b>	<b>Pontos Atribuídos (uso da Comissão)</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	